janeiro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 06 de janeiro de 2014.

PATRIZIA A. ALVES ROCHA
Corregedora de Segurança - SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 007/13

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Imóveis com a competência elaborar laudos técnicos a respeito das condições físicas e documentais de imóveis alvos de aluguel, desapropriação, alienação em quaisquer de suas formas, ou qualquer outro fato que requeira a existência de laudo de avaliação, segundo o interesse da administração.

Art. 2º A CAI será subordinada à Diretoria de Operações e atuará a partir de despacho em processo próprio ou memorando indicando o(s) imóvel(is) a ser(em) avaliado(s).

Art. 3º A CAI será composta pelo Engenheiro Civil Ivalter Pires da Silva (Presidente), pelo Assessor Especial Fernando Cavalcante Mendes e pelo Fiscal Fundiário Marcos Lopes de Souza, sem prejuízo das demais funções exercidas na empresa.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2014.

EDGARD DIAS MAGALHÃES
Diretor Presidente/EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: TODOS OS VEREADORES.

ESTABELECE LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica limitado em R$ 15.000,00 mais encargos, o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de Janeiro de 2012 (que trata da Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar), alterada pela Resolução nº 173 de 27 de fevereiro de 2013 para o exercício de 2014.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Gestão de Pessoas que proceda a conferência mensal do cumprimento do limite estabelecido no art. 1º desta Resolução por Gabinete.

Parágrafo único. Em sendo observado pela Secretaria de Gestão de Pessoas o não atendimento do limite estabelecido, deverá o mesmo comunicar em no máximo 24 horas ao gabinete responsável para que proceda as adequações necessárias em no máximo 48 horas.

Art. 3º - Fica estabelecido que até o quinto dia útil de cada mês, cada Gabinete de Vereador deverá enviar a Secretaria de Gestão de Pessoas a relação dos servidores que compõem o grupo de apoio parlamentar de seu Gabinete, com a documentação relativa às nomeações e alterações a serem realizadas na Folha de Pagamento de que trata a presente Resolução, sob pena de serem processadas somente no mês subsequente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2014.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de Dezembro de 2013.

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

TABELA DE GABINETE
Grupo de Apoio Parlamentar
Valor Total de Verba de Gabinete R$: 21.900,00 (mais encargos) – Teto
Valor Aprovado na Resolução 016/2013 – R$: 15.000,00 (mais encargos)

DESCRIÇÃO DO CARGO	CODIGO	QTD. CARGOS	SALÁRIO	VALOR TOTAL
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-1	20	750,00	15.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-2	19	789,47	15.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-3	18	833,33	15.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-4	17	882,35	15.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-5	16	937,50	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1	15	1.000,00	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2	14	1.071,43	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3	13	1.153,85	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4	12	1.250,00	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5	11	1.363,64	15.000,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-6	10	1.500,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1	9	1.666,67	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2	8	1.875,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3	7	2.142,86	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4	6	2.500,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1	5	3.000,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2	4	3.750,00	15.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3	3	5.000,00	15.000,00

*- Número de cargos X salário = Total da Verba de Gabinete .

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 793/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Arthur Lima de Souza a cidade de Manaus – AM, no período de 18.12.2013 a 24.12.2013, para participar do "Curso Preparatório sobre Técnica Legislativa para Vereadores e Assessores Parlamentares".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2013.